



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 32, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Cria e constitui a Câmara Especializada de Ensino no âmbito do Conselho Superior do IFPB.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do inciso I do artigo 8º e artigo 10 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso IX do artigo 6º do Regimento Interno deste Conselho e de acordo com as decisões tomadas na segunda reunião ordinária, de 10 de maio de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar, no âmbito do Conselho Superior do IFPB, a Câmara Especializada em Ensino.

Art. 2º Designar os conselheiros Belchior de Oliveira Rocha, Guilherme de Avelar Régis, José Paiva Cartaxo, Maria José Pereira Dantas, Ricardo Lima e Silva, Roscellino Bezerra de Mello Júnior, Washington César de Almeida Costa para constituírem a referida Câmara.

Art. 3º As atribuições e forma de funcionamento da Câmara são as previstas no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 4º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB e entra em vigor a partir desta data.



ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior